



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO EM PLACAR
Em 29/10/2013
Soraya Sotero Silva
Assessora Especial
Procuradoria Geral do Município
Decreto nº 053/2013

LEI N.º 2120, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.013.

“Institui o dia do Pastor/Pastora como data comemorativa e dá outras providências”.

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Porto Nacional o Dia do Pastor Evangélico em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade portuense por estas autoridades eclesiásticas a ser comemorado no dia 02 de junho de cada ano.

Art. 2º - A nomenclatura “Pastor/Pastora” engloba: Bispo, Apóstolo, Evangelistas Presbíteros e Obreiros que estejam na Administração de Comunidade Evangélica.

Art. 3º - A Câmara por meio dos Vereadores em exercício determinaram o local para a realização das homenagens ecumênicas.

Art. 4º - Nesta mesma data poderão ser entregues aos Pastores e demais autoridades eclesiásticas, medalhas, condecorações, títulos de cidadania e moção de aplausos.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 24 dias
do mês de outubro do ano de 2.013.**


OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal